



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 370, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera as [Resoluções GP n. 232, de 15 julho de 2022](#); n. [233, de 15 de julho de 2022](#); n. [262, de 12 de setembro de 2022](#); e n. [265, de 5 de dezembro de 2022](#); e dispõe sobre ajustes relativos a funções comissionadas.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 \(CRFB/88\)](#);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, elencados no **caput** do art. 37 da [CRFB/88](#);

CONSIDERANDO a [Resolução n. 219, de 26 de abril de 2016](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

Art. 1º A [Resolução GP n. 232, de 15 de julho de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º Compõem o orçamento de funções comissionadas do primeiro grau 66 (sessenta e seis) funções comissionadas nível um (FC-1), destinadas às requisições que se façam necessárias.

.....” (NR)

Art. 2º A [Resolução GP n. 233, de 15 de julho de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º-A O quadro de pessoal do Gabinete de Apoio à Segunda Instância possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete de Apoio à Segunda Instância	21	1 CJ-1 Assessor-Chefe do Gabinete de Apoio à Segunda Instância 15 FC-6 Assistente de Desembargador 5 FC-6 Assistente

§ 1º Os 15 (quinze) assistentes de desembargador serão designados entre os servidores dos gabinetes dos desembargadores eleitos para os cargos de direção, para atuação temporária no Gabinete de Apoio à Segunda Instância, mediante indicação dos respectivos desembargadores, e os 5 (cinco) assistentes serão designados pela Presidência do Tribunal.

.....”(NR)”

Art. 3º A ementa da [Resolução GP n. 262, de 12 de setembro de 2022](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre o quadro de pessoal da Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.” (NR)

Art. 4º A [Resolução GP n. 262, de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“CAPÍTULO II
DA SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA E POLÍCIA INSTITUCIONAL**

“Art. 2º O quadro de pessoal da Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional</i>	20	<i>1 CJ-3 Secretário de Inteligência e Polícia Institucional</i> <i>1 CJ-1 Assessor Técnico</i> <i>1 FC-6 Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos de Segurança</i> <i>2 FC-5 Assistente</i> <i>1 FC-5 Chefe do Centro de Controle de Segurança</i> <i>1 FC-5 Chefe da Seção de Inteligência</i> <i>1 FC-5 Chefe da Seção da Polícia</i>

		<p><i>Judicial</i></p> <p><i>1 FC-5 Seção de Controle e Fiscalização de Contratos da Frota Oficial</i></p> <p><i>7 FC-3</i></p> <p><i>4 servidores sem função comissionada</i></p>
--	--	--

§ 1º Fica criado o Núcleo de Gestão de Contratos de Segurança, subordinado à Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional.

§ 2º Fica criado o Centro de Controle de Segurança, subordinado à Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional.

§ 3º Fica criada a Seção de Inteligência, subordinada à Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional.

.....

§ 5º A Seção de Controle e Fiscalização de Contratos da Frota Oficial passa a compor a estrutura da Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional.” (NR)

Art. 5º A [Resolução GP n. 265, de 5 de dezembro de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O quadro de pessoal da Assessoria Administrativa possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
----------------	-------------------	----------------------------

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 370, de 16 de dezembro de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4122, 16 dez. 2024. Caderno Administrativo, p. 8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Assessoria Administrativa	1	1 CJ-3 Assessor Administrativo” (NR)
----------------------------------	---	---

“Art. 5º O quadro de pessoal da Assessoria Especial possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria Especial	1	1 CJ-3 Assessor Especial” (NR)

“Art. 7º O quadro de pessoal da Divisão de Segurança da Informação e Comunicação possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Divisão de Segurança da Informação e Comunicação	7	1 CJ-1 Chefe da Divisão de Segurança da Informação e Comunicação 1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação 1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Riscos de Segurança da Informação 1 FC-3

		3 servidores sem função comissionada” (NR)
--	--	--

“Art. 9º O quadro de pessoal da Secretaria de Auditoria possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Auditoria	16	<p>1 CJ-3 Secretário de Auditoria</p> <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Auditoria de Contas</p> <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Auditoria da Gestão</p> <p>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Contratações</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria Financeira</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação</p> <p>3 FC-3</p>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 370, de 16 de dezembro de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4122, 16 dez. 2024. Caderno Administrativo, p. 8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		5 servidores sem função comissionada” (NR)
--	--	--

“Art. 12. O quadro de pessoal da Assessoria-Chefe possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria-Chefe	2	1 CJ-3 Assessor-Chefe 1 CJ-1 Assessor Técnico” (NR)

“Art. 16. O quadro de pessoal da Assessoria de Projetos e Contratações Especiais possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Projetos e Contratações Especiais	4	1 CJ-3 Assessor de Projetos e Contratações Especiais 1 CJ-1 Assessor Técnico 2 FC-5 Assistente” (NR)

“Art. 19. O quadro de pessoal do Gabinete de Apoio da Diretoria-Geral possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete de Apoio	8	1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio

		<p>5 FC-5 Assistente</p> <p>2 servidores sem função comissionada” (NR)</p>
--	--	--

“Art. 20. O quadro de pessoal da Diretoria de Administração possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Administração	11	<p>1 CJ-3 Diretor de Administração</p> <p>1 CJ-1 Assessor Técnico</p> <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Governança e Conformidade das Contratações</p> <p>2 FC-5 Assistente</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Gerenciamento do Plano de Contratações Anual</p> <p>4 FC-3</p> <p>1 servidor sem função comissionada” (NR)</p>

“Art. 21.

I - Secretaria de Engenharia:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Secretaria de Engenharia</i>	25	<p><i>1 CJ-3 Secretário de Engenharia</i></p> <p><i>1 CJ-1 Assessor Técnico</i></p> <p><i>1 FC-5 Assistente</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Bens Imóveis</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe de Seção de Instalações Prediais</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Obras e Serviços de Engenharia</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe de Seção de Orçamentos</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Planejamento</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Projetos de Arquitetura e Engenharia</i></p> <p><i>7 FC-3</i></p> <p><i>9 servidores sem função comissionada</i></p>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 370, de 16 de dezembro de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4122, 16 dez. 2024. Caderno Administrativo, p. 8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

II - Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados</i>	33	<p><i>1 CJ-3 Secretário de Gestão de Serviços e Terceirizados</i></p> <p><i>1CJ-1 Assessor Técnico</i></p> <p><i>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Gestão de Serviços Terceirizados</i></p> <p><i>1 FC-5 Assistente</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Conferência da Folha de Pagamento dos Terceirizados</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e de Acompanhamento dos Contratos de Terceirização</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Faturamento de Serviços Terceirizados</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Viagens Institucionais</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Serviços e Fornecimento</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria I</i></p>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 370, de 16 de dezembro de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4122, 16 dez. 2024. Caderno Administrativo, p. 8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria II</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria III</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria IV</p> <p>8 FC-3</p> <p>12 servidores sem função comissionada</p>
--	--	---

.....”(NR)

“Art. 22. O quadro de pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Gestão de Pessoas	30	<p>1 CJ-3 Diretor de Gestão de Pessoas</p> <p>1 CJ-1 Assessor Técnico</p> <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Movimentação de Servidores</p> <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Comissionamento de servidores</p> <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão do SIGEP e eSocial</p> <p>1 FC-6 Chefe do Núcleo de Governança</p>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 370, de 16 de dezembro de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4122, 16 dez. 2024. Caderno Administrativo, p. 8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p><i>em Gestão de Pessoas</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Concursos Públicos</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Teletrabalho</i></p> <p><i>5 FC-5 Assistente</i></p> <p><i>7 FC-3</i></p> <p><i>10 servidores sem função comissionada” (NR)</i></p>
--	--	---

"Art. 23.

I - Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas</i>	<i>27</i>	<p><i>1 CJ-3 Secretário de Desenvolvimento de Pessoas</i></p> <p><i>1 CJ-1 Assessor Técnico</i></p> <p><i>1 FC-6 Chefe do Núcleo de Estágio</i></p> <p><i>2 FC-5 Assistente</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de</i></p>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 370, de 16 de dezembro de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4122, 16 dez. 2024. Caderno Administrativo, p. 8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p><i>Desempenho</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Serviço Social</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio ao Desenvolvimento Individual de Competências</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Gestão por Competências</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Adicional de Qualificação</i></p> <p><i>3 FC-3</i></p> <p><i>14 servidores sem função comissionada</i></p>
--	--	--

III - Secretaria de Pessoal:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Pessoal	27	<p>1 CJ-3 Secretário de Pessoal</p> <p>1 CJ-1 Assessor Técnico</p> <p>1 FC-5 Assistente</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Aposentadoria e Pensão</p>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 370, de 16 de dezembro de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4122, 16 dez. 2024. Caderno Administrativo, p. 8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>1 FC-5 Chefe da Seção de Assentamentos Funcionais</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Averbação e Vantagens Pessoais</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Concessões e Benefícios</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Controle de Frequência, Férias e Substituição</p> <p>8 FC-3</p> <p>11 servidores sem função comissionada</p>
--	--	--

.....(NR)

“Art. 24 O Quadro de Pessoal da Diretoria de Orçamento e Finanças tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Diretoria de Orçamento e Finanças</i>	14	<p>1 CJ-3 Secretário</p> <p>1 CJ-1 Assessor Técnico</p> <p>1 FC-5 Assistente</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Ajuste</p>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 370, de 16 de dezembro de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4122, 16 dez. 2024. Caderno Administrativo, p. 8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p><i>Financeiro</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio à Governança</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Planejamento e Gestão</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção do SIGEO</i></p> <p><i>4 FC-3</i></p> <p><i>3 servidores sem função comissionada” (NR)</i></p>
--	--	--

"Art. 25

.....

II- Secretaria de Pagamento de Despesas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Pagamento de Despesas	14	<p><i>1 CJ-3 Secretário de Pagamento de Despesas</i></p> <p><i>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Pagamento de Despesas de Pessoal</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</i></p>

		<p>1 FC-5 Assistente</p> <p>1 FC-5 Escriturador Fiscal</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Pagamento de Despesas de Custeio</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Tributos Municipais</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Honorários Periciais</p> <p>4 FC-3</p> <p>2 servidores sem função comissionada</p>
--	--	--

.....(NR)

“Art. 26 O Quadro de Pessoal da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	22	<p>1 CJ-3 Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação</p> <p>1 CJ-1 Assessor Técnico</p> <p>1 FC-5 Assistente</p>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 370, de 16 de dezembro de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4122, 16 dez. 2024. Caderno Administrativo, p. 8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>1 FC-5 Chefe de Seção de Apoio à Governança de TIC</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio às Licitações e Contratos de TIC</p> <p>1 FC-5 Chefe de Seção de Planejamento e Capacitação de TIC</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Portfólios e Projetos TIC</p> <p>1 FC-5 Chefe de Seção de Processos e Serviços TIC</p> <p>5 FC-3</p> <p>9 servidores sem função comissionada” (NR)</p>
--	--	---

“Art.27.....
.....

II - Secretaria de Sistemas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Sistemas	64	<p>1 CJ-3 Secretário de Sistemas</p> <p>1 CJ-1 Assessor Técnico Especializado</p> <p>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</p>

		<p>1 FC-6 Chefe do Núcleo de Ciências de Dados e Inovação</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Engenharia de Software</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão Administrativa</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão de Magistrados e Saúde</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão Financeira</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Sistemas Judiciários</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Sustentação do PJe e Tratamento da Informação</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Administração de Dados</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Arquitetura e Integração de Sistemas</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Ativos Organizacionais</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de</p>
--	--	---

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 370, de 16 de dezembro de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4122, 16 dez. 2024. Caderno Administrativo, p. 8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>Confiabilidade e Qualidade</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Desenvolvimento de Pessoas</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Magistrados</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pagamento de Pessoal</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pessoas</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão Orçamentária e Financeira</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Primeiro Grau</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Segundo Grau</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Portais</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Saúde</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Sustentação do PJe</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Tratamento da Informação</p>
--	--	--

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 370, de 16 de dezembro de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4122, 16 dez. 2024. Caderno Administrativo, p. 8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		9 FC-3 29 servidores sem função comissionada
--	--	---

III - Secretaria de Suporte e Atendimento:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Secretaria de Suporte e Atendimento</i>	49	<p>1 CJ-3 Secretário de Suporte e Atendimento</p> <p>1 CJ-1 Assessor Técnico</p> <p>1 FC-5 Assistente</p> <p>1 FC-5 Chefe da Central de Serviços de TI</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Ativos de Microinformática</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Microinformática</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento de Primeiro Nível</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento de Segundo Nível</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial CR</p>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 370, de 16 de dezembro de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4122, 16 dez. 2024. Caderno Administrativo, p. 8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial DD</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial GO</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial GV</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Controle de Ativos de Microinformática</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Credenciamento de Usuários de TIC</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Inovação, Pesquisa e Sustentação de Microinformática</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Suporte à Hardware</p> <p>9 FC-3</p> <p>24 servidores sem função comissionada” (NR)</p>
--	--	---

“Art. 30 O Quadro de Pessoal da Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de PJe e-Gestão	16	1 CJ-3 Secretário

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 370, de 16 de dezembro de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4122, 16 dez. 2024. Caderno Administrativo, p. 8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

<p><i>e Tabelas Unificadas</i></p>		<p>1 FC-5 Chefe de Gabinete de Apoio</p> <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Apoio ao Primeiro Grau</p> <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Apoio ao Segundo Grau</p> <p>1 FC-5 Assistente da Divisão de Apoio ao Primeiro Grau</p> <p>1 FC-5 Assistente da Divisão de Apoio ao Segundo Grau</p> <p>8 FC-3</p> <p>2 servidores sem função comissionada” (NR)</p>
------------------------------------	--	--

“Art. 31 O Quadro de Pessoal da Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<p><i>Secretaria-Geral da Presidência</i></p>	<p>16</p>	<p>1 CJ-4 Secretário-Geral da Presidência</p> <p>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Convocações e Afastamentos de Magistrados</p>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 370, de 16 de dezembro de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4122, 16 dez. 2024. Caderno Administrativo, p. 8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>1 FC-5 Assistente</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Magistrados e Aposentados</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Magistrados Ativos</p> <p>6 FC-3</p> <p>4 servidores sem função comissionada” (NR)</p>
--	--	---

“Art. 37 O Quadro de Pessoal da Secretaria da Escola Judicial tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria da Escola Judicial	43	<p>1 CJ-3 Secretário da Escola Judicial</p> <p>1 FC-5 Chefe da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Escola Judicial</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Orçamentário</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Documentação, Pesquisa e Memória</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Formação Administrativa de Servidores</p>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 370, de 16 de dezembro de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4122, 16 dez. 2024. Caderno Administrativo, p. 8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>1 FC-5 Chefe da Seção de Formação de Magistrados e Jurídica de Servidores</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Revista</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Educação a Distância</p> <p>17 FC-3</p> <p>18 servidores sem função comissionada</p>
--	--	---

.....”(NR)

“Art. 38 O Quadro de Pessoal da Secretaria da Ouvidoria tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria da Ouvidoria	7	<p>1 CJ-3 Secretário da Ouvidoria</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Análise das Manifestações e Dados Estatísticos</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Atendimento ao Cidadão e Tratamento das Manifestações</p> <p>1 FC-5 Assistente</p> <p>1 FC-5 Assistente da Ouvidoria da</p>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 370, de 16 de dezembro de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4122, 16 dez. 2024. Caderno Administrativo, p. 8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		Mulher
		2 servidores sem função comissionada” (NR)

Art. 6º Para atendimento do comissionamento de 31 (trinta e um) assistentes de juiz substituto, ficam transformadas as funções comissionadas relacionadas no quadro abaixo:

EXTINÇÃO			CRIAÇÃO		
FC	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	FC	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
FC-1 para Oficiais de Justiça Ad hoc (Art. 6º Resolução GP n. 232/2022)					
34 FC-1	R\$ 1.145,14	R\$ 38.934,76	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FC-1 para servidores requisitados (Art. 6º Resolução GP n. 232/2022)					
34 FC-1	R\$ 1.145,14	R\$ 38.934,76	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31 FC-5 Assistente de Juiz Substituto					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	31 FC-5	R\$ 2.508,30	R\$ 77.757,30
Total Geral			R\$ 77.757,30		
Diferença			R\$ 112,22		

Art. 7º Para atendimento da estrutura funcional do Gabinete de Apoio à Segunda Instância e das unidades de apoio indireto mencionadas nesta Resolução, ficam transformadas as funções comissionadas relacionadas no quadro abaixo:

EXTINÇÃO			CRIAÇÃO		
FC	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	FC	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas					
2 FC-3	R\$ 1.549,52	R\$ 3.099,04	1 FC 6	R\$ 3.452,10	R\$ 3.452,10
Secretaria da Ouvidoria					

2 FC-3	R\$ 1.549,52	R\$ 3.099,04	1 FC-5	R\$ 2.508,30	R\$ 2.508,30
Assessoria Especial da Presidência					
1 FC-5	R\$ 2.508,30	R\$ 2.508,30	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 FC-3	R\$ 1.549,52	R\$ 1.549,52	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assessoria Administrativa da Presidência					
1 FC-5	R\$ 2.508,30	R\$ 2.508,30	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 FC-3	R\$ 1.549,52	R\$ 1.549,52	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diretoria de Orçamento e Finanças					
1 FC-3	R\$ 1.549,52	R\$ 1.549,52	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Secretaria de Auditoria					
1 FC-3	R\$ 1.549,52	R\$ 1.549,52	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Divisão de Segurança da Informação					
1 FC-3	R\$ 1.549,52	R\$ 1.549,52	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Secretaria-Geral da Presidência					
2 FC-3	R\$ 1.549,52	R\$ 3.099,04	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Secretaria do Pje, E-Gestão e Tabelas Unificadas					
1 FC-3	R\$ 1.549,52	R\$ 1.549,52	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gabinete de Apoio à Segunda Instância					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5 FC-6	R\$ 3.452,10	R\$ 17.260,50
Total			R\$ 23.220,90		
Diferença			R\$ 389,94		

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 370, de 16 de dezembro de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4122, 16 dez. 2024. Caderno Administrativo, p. 8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 8º As transformações referentes ao Gabinete de Apoio à Segunda Instância e unidades de apoio indireto serão implementadas em 1º de janeiro de 2025.

Art. 9º As transformações para atender ao comissionamento de assistentes de juiz substituto serão implementadas quando das designações dos servidores para exercerem tal função.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente